



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2243

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 24 de janeiro de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019

ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO - 1º SEMESTRE DE 2019

A Prefeitura do Município de Itatiba, representada pela Secretaria da Educação, de acordo com a lei 1.644 de 25 de abril de 1983, e alterada pela Lei Municipal 2.883 de 30 de janeiro de 1997, dará início às inscrições e renovações no Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico para o 1º semestre de 2019, válido para os alunos residentes e domiciliados no município de Itatiba e matriculados em Instituições de Ensino do Estado de São Paulo, em cursos superiores ou técnicos QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA. (Consultar a relação de cursos oferecidos em Itatiba, disponível na página do Auxílio Transporte, no Site da Prefeitura).

I - PARA NOVA INSCRIÇÃO NO BENEFÍCIO:

Poderão se inscrever os alunos que estão cursando ou iniciando curso superior ou técnico que não tenham similares oferecidos nas instituições de Ensino Superior ou Técnico no município de Itatiba.

Para se inscrever no benefício, os estudantes deverão acessar o site da Prefeitura de Itatiba (www.itatiba.sp.gov.br), **das 0h00 do dia 01 de fevereiro de 2019 até às 23h59 do dia 13 de fevereiro de 2019** para preencher, imprimir e assinar seu requerimento de inscrição. Posteriormente, deverão **COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 - JD. DE LUCCA, no período de 01 a 15 de fevereiro, das 9h às 16h**, munidos de:

1. Ficha de requerimento de inscrição do benefício do estudante devidamente preenchida por completo (imprimir do site e **assinar**);
2. Cópia dos comprovantes de renda atual (referente ao último mês) de cada um dos membros da família. Entende-se por comprovante de renda holerites, contra cheques ou demonstrativos mensais de salário. Caso o comprovante de renda do último mês seja de férias, deverá ser apresentado o do mês anterior, com salário normal. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, **a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo por morador da residência**. Atenção a algumas situações específicas:

a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;

b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda (através de holerite ou declaração de autônomo);

c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de declaração simples com reconhecimento de firma em cartório conforme modelo do ANEXO 1 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.

f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

3. Cópia da última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2018, ano base 2017 (entregue a Receita Federal no ano de 2018) ou do comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física de todos os moradores:

a) Para o(s) morador(es) que obteve(obtiveram) rendimentos em valor superior a R\$ 28.559,70 no ano de 2017: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2017, ano calendário 2018;

b) Para o(s) morador(es) que não foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda ano base 2017: apresentar declaração de isento cujo modelo consta no ANEXO 2 deste edital, juntamente com a impressão da página de consulta da situação de restituição do Imposto de Renda no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Ativo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, no site da Receita Federal.

c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, entregar também a cópia da declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

4. Para os documentos solicitados nos itens 2 e 3, deverá haver comprovação para todos os membros da família.

5. Cópia autenticada de RG do estudante;

6. Cópia autenticada de CPF do estudante;

7. Cópia autenticada do Título de Eleitor do estudante com comprovante da última votação (2018);

8. Cópia de **conta de água ou luz recente** para comprovação de residência em Itatiba:

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante deverá estar em nome de um dos responsáveis ou;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 3)

9. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2019, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Este documento deve ser **carimbado e assinado pela Instituição de Ensino**.

10. Cópia legível do cartão da conta bancária, **abertos** dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Poderá ser poupança ou conta corrente. **A conta bancária deve estar em nome e CPF do estudante**, mesmo se este for menor de idade. Não serão aceitas contas em nome ou CPF de terceiros.

11. Seguir as orientações dos itens III e IV deste Edital.

II - PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Os estudantes que já são beneficiários do 2º semestre de 2018 e continuarão estudando em 2019, deverão acessar o site da Prefeitura de Itatiba (www.itatiba.sp.gov.br), **das 0h00 do dia 01 de fevereiro até às 23h59 do dia 13 de fevereiro de 2019** para atualizar seus dados, imprimir e assinar seu requerimento de renovação. Posteriormente deverão comparecer na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 - JD. DE LUCCA, no período de 01 a 15 de fevereiro, das 9h às 16h**, munidos de:

1. Ficha de renovação impressa e assinada (imprimir do site);

2. Cópia do comprovante de votação na última eleição (2018);

3. Cópia de **conta de água ou luz recente** para comprovação de residência em Itatiba:

a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante deverá estar em nome de um dos responsáveis ou;

b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 3)

4. Cópia dos comprovantes de renda atual (referente ao último mês) de cada um dos membros da família. Entende-se por comprovante de renda holerites, contra cheques ou demonstrativos mensais de salário. Caso o comprovante de renda do último mês seja de férias, deverá ser apresentado o do mês anterior, com salário normal. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, **a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo por morador da residência**. Atenção a algumas situações específicas:

a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;

b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda (através de holerite ou declaração de autônomo);

c) Para o trabalhador autônomo, profissionais liberais ou trabalhadores informais: comprovar renda através de declaração simples com reconhecimento de firma em cartório conforme modelo do ANEXO 1 deste Edital e cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

d) Para os desempregados: apresentar cópia da carteira de trabalho, das páginas onde constam a identificação do trabalhador, o último trabalho com registro em carteira e a próxima página em branco.

e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar a cópia.

f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).

5. Cópia da última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2018, ano base 2017 (entregue a Receita Federal no ano de 2018) ou do comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física de todos os moradores:

a) Para o(s) morador(es) que obteve(obtiveram) rendimentos em valor superior a R\$ 28.559,70 no ano de 2017: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2017, ano calendário 2018;

b) Para o(s) morador(es) que não foram obrigados a entregar a declaração de imposto de renda ano base 2017: apresentar declaração de isento cujo modelo consta no ANEXO 2 deste edital, juntamente com a impressão da página de consulta da situação de restituição do Imposto de Renda no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Ativo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, no site da Receita Federal.

c) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, entregar também a cópia da declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.

6. Para os documentos solicitados nos itens 4 e 5, deverá haver comprovação para todos os membros da família.

7. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2019, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Este documento deve ser **carimbado e assinado pela Instituição de Ensino**.

8. Se houve alteração da conta bancária, apresentar cópia legível do cartão.

9. Seguir as orientações dos itens III e IV deste Edital.

III - ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO:

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, **LACRADO**, na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 - JD. DE LUCCA, no período de 01 a 15 de fevereiro, das 9h às 16h**, constando Nome Completo do Estudante, Endereço, Cidade onde estuda, Nome da Instituição de Ensino, Curso, Semestre no qual está matriculado e telefones para contato, conforme modelo abaixo:

Modelo de envelope para inscrição:

INSCRIÇÃO NO AUXÍLIO TRANSPORTE 1º SEMESTRE - 2019	
Nome Completo:	_____
Endereço:	_____
Telefone:	_____
Cidade onde estuda:	_____
Nome da Instituição de Ensino:	_____
Curso:	_____
Semestre:	_____

Modelo de envelope para renovação:

RENOVAÇÃO NO AUXÍLIO TRANSPORTE 1º SEMESTRE - 2019	
Nome Completo:	_____
Endereço:	_____
Telefone:	_____
Cidade onde estuda:	_____
Nome da Instituição de Ensino:	_____
Curso:	_____
Semestre:	_____



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- a) Não haverá conferência de documentação no ato da entrega;
- b) Os envelopes que apresentarem qualquer documentação ausente ou que não atenda às exigências deste edital, serão indeferidos.
- c) Para os pedidos indeferidos, os estudantes terão o prazo estipulado no Cronograma deste Edital para apresentar recurso.
- d) O não comparecimento do estudante no prazo de recurso para regularizar sua situação, acarretará a desqualificação do candidato para inscrição no benefício para o 1º semestre de 2019.
- e) Para os pedidos de inscrição do auxílio transporte nos quais forem identificadas e comprovadas informações ilegítimas, o candidato será desqualificado, sem direito a Recurso.
- f) O não comparecimento do estudante convocado ao seu procurador, na data oportuna, para assinatura do contrato de concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico acarretará a desqualificação do candidato para ingresso no benefício para o 1º semestre de 2019.

IV - CRONOGRAMA:

	Período
Publicação do Edital	26, 29 e 31 de janeiro de 2019 na Imprensa Oficial e a partir de 28 de janeiro no site
Inscrição no site	De 01 a 13 de fevereiro de 2019
Entrega dos documentos solicitados na Secretaria da Educação	De 01 a 15 de fevereiro, das 09h às 16h.
Publicação dos resultados pré recurso na Imprensa Oficial e Site	Prevista para 07 de março de 2019 no site e 09 de março de 2019 na Imprensa Oficial
Prazo para recurso	das 9h do dia 8 até às 16h do dia 13 de março de 2019
Publicação do resultado dos recursos	Previsto para 15 de março de 2019, no site e no 16 de março de 2019 na Imprensa Oficial
Publicação da convocação dos estudantes deferidos para assinatura do contrato	Previsto para 18 de março de 2019 no site e 19 de março na Imprensa Oficial
Assinatura dos contratos de inscrição/renovação	Prevista para o período de 21 a 22 de março, na Secretaria da Educação, das 9h às 16h e no dia 23 de março (sábado) na recepção central da Prefeitura, das 8h às 11h.
Primeiro pagamento referente à fevereiro e março/2019	Entre o 5º e 10º dia útil do mês de abril.

Não serão feitas inscrições ou renovações, e nem aceitos documentos ou assinatura do contrato fora do prazo estipulado no cronograma.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br ou 3183-0678, ramais 1732 ou 1900.

Itatiba, 26 de janeiro de 2019.

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Posselt; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO(A), PROFISSIONAL LIBERAL OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal ou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____, recebendo renda média no valor de R\$ _____ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba/SP, ____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do(a) declarante

Obrigatório reconhecer firma em cartório.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF (modelo)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Itatiba, ____ de fevereiro de 2018.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Altrp/ConsRest/Atual.asp?index.asp> Com o seguinte dizer: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, (nome do proprietário do imóvel), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins que sou proprietário do imóvel residencial localizado à Rua _____, o qual se encontra alugado para (nome), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, locação esta que teve início em ____/____/____ e cujo contrato atual tem vigência até ____/____/____ (ou tem vigência por prazo indeterminado).

Sendo o que havia a ser declarado e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, ____ de fevereiro de 2019.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

COMUNICADO

Comunicado sobre agendamento do Parque da Juventude

As solicitações para uso do Parque da Juventude, em especial para a realização de eventos, devem ser realizadas com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data do uso/evento. Tais solicitações deverão conter o nome do solicitante ou órgão/entidade que representa, CPF/CNPJ, nome do representante, endereço, telefones de contato, e-mail, finalidade do evento e estar em concordância com os Decretos nº 5.623, de 22 de dezembro de 2008 e nº 6.321, de 07 de junho de 2013.

Os pedidos devem ser protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo, (Rua Antonio Ferraz Costa, s/n, Vila Santa Cruz, - no Parque Ferraz Costa).

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATOS

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento 011/2018 que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Educação, e **CREPI CRECHE PARAÍSO INFANTIL** CNPJ Nº45.736.733/0001-27.

Custo estimado do repasse: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Fomento: 20/12/2018

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Objeto do Termo de Fomento: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2018 com objetivo da creche de garantia do bem estar físico, psicológico, social e educativo com atendimento às crianças de 02 e 03 anos em período integral e de 03 a 06 anos no período que a criança não está na Escola de Educação Infantil da Rede Municipal, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº2018000003240, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Rua José Gabriel, n.º72 - Centro

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.250-080 **Telefone/ fax:** (11) 4524-2916

E-mail: crecheparaiso@telefonica.com.br

Nome do responsável pelo projeto: Carla Renata Frare Nani

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 2018000003240.

Extrato do Termo de Contrato n.º01/2019. Processo Administrativo n.º06877/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º114/2018.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de Diesel, para entrega parcelada durante o período de janeiro a junho de 2019, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 114/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 580.350,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.056, 12.361.0008.2.036, 10.304.0007.2.029, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** 30/06/2019. **Assinatura:** 10/01/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º02/2019. Processo Administrativo n.º06877/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º114/2018.

Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rede Sol Fuel Distribuidora S/A. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de Gasolina e Alcool, para entrega parcelada durante o período de janeiro a junho de 2019, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 114/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 425.655,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0004.2.056, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026, 10.304.0007.2.029. **Prazo:** 30/06/2019. **Assinatura:** 10/01/2019.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Convênio de Assistência à Saúde, que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio de sua Secretaria da Saúde, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA** CNPJ Nº50.125.418/0001-01.

Valor anual estimado é de até R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Convênio: 11/01/2019

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Objeto do Termo de Convênio: O presente convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIADA, de serviços no campo da assistência integral com atendimento clínico e terapêutico às pessoas com deficiência, pertencentes



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

à população do município, que deles necessita.

Endereço: Rua Afílio Lanfranchi, n.º607
Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.
CEP: 13.256-110 **Telefone/ fax:** (11) 4487-6820

E-mail: apaeitatiba@terra.com.br
Nome do responsável pelo projeto: Vânia Francison Vieira
Cargo/função: Presidente
Processo Administrativo: 201800006957.

Extrato do Termo de Contrato n.º03/2019. Processo Administrativo n.º03892/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º93/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de processador móvel de resíduos orgânicos, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 93/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 18.541.0009.2.085. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 11/01/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º04/2019. Processo Administrativo n.º06596/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º110/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **veículo automotor, micro-ônibus, ano 2018, zero KM, sem uso**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 110/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 11/01/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º05/2018. Processo Administrativo n.º201700000209. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco do Brasil S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º005/2018 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201700000209. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º005/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato. **Assinatura:** 18/01/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º13/2018. Processo Administrativo n.º201700000209. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco Bradesco S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º013/2018 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201700000209. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º013/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato. **Assinatura:** 21/01/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º05/2019. Processo Administrativo n.º05760/2018. Modalidade: Pregão

Presencial n.º105/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PS Serviços e Alimentação EIRELI. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução, pela Contratada de serviço de alimentação escolar e nutrição, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do PNAE, mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, preparação e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão-de-obra, reposição e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento da alimentação escolar, em estrita conformidade com as exigências e demais condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão n.º 105/2018. **Valor:** R\$ 19.973.580,00 (dezenove milhões e novecentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0008.2.041, 3.3.90.30.00, 12.361.0008.2.038, 12.365.0008.2.035, 12.365.0008.2.034. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 21/01/2019.

do dia 24 de janeiro de 2019, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura, por motivo de férias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 21 de janeiro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.436, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"Dispensa servidora, a pedido".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA. Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

I - TALITA CRICIA LEAL VIEIRA, lotada junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, portadora da CTPS n.º 14189, série 251, do RG: 35.475.087-2 e CPF n.º 317.197.488-61, a contar de 16 de janeiro de 2019.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 21 de janeiro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.437, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"Cessa a designação da Servidora como Ouvidora Geral Adjunta".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA. Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

C E S S A R,

a partir de 28 de janeiro de 2019, a designação da Servidora Elaine Cristina da Silva Quallio, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.024.667-5 e inscrita no CPF sob n.º 249.895.628-01 como Ouvidora Geral Adjunta concedida pela Portaria 7.340, de 13 de setembro de 2018.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 21 de janeiro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos

Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.438, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"Dispensa servidores, a pedido".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA. Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

I - LEANDRO ANDRADE GALVÃO DE MELO, lotada(a) junto a Secretaria de Governo, exercendo a função de **MONITOR DE INFORMÁTICA EFETIVO,** CTPS n.º 17300, série 215, RG: 26.853.026-9 e CPF: 256.354.278-20, a contar de 002 DE JANEIRO DE 2019;

II - ELIETE COELHO PUNTIGAM, lotada(a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** CTPS n.º 73224, série 126, RG: 20.916.292 e CPF: 168.555.708-28, a contar de 21 de janeiro de 2019;

III - RITA DE CASSIA DE LIMA FRANCO, lotada(a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **INSPEÇÃO DE ALUNOS,** CTPS n.º 11593, série 631, RG: 9.837.962 e CPF: 032.598.828-55, a contar de 01 de janeiro de 2019;

IV - ISAC RICARDO SILVA DE SOUZA, lotada(a) junto a Secretaria de Administração, exercendo a função de **PSICOLOGO,** CTPS n.º 68454, série 339, RG: 43.082.747-7 e CPF: 375.486.168-99, a contar de 16 de janeiro de 2019;

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 21 de janeiro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.471, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA. Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

As nomeações feitas pelas Portarias n.º 7.122, 7.123, 7.125, 7.126, 7.127, 7.129, 7.130, 7.132, 7.133, 7.134, 7.135, 7.137, 7.138, 7.139, 7.143, 7.145, 7.146, 7.148, 7.149, 7.151, 7.152, 7.153, 7.311, 7.312, 7.313, 7.314, 7.316, a partir desta data, passam a seguir o regime jurídico e os dispositivos legais tratados na Lei 5.172 de 21 de janeiro de 2019, devendo o Setor de Recursos Humanos promover as devidas adequações.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 21 de janeiro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2019

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto n.º 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.019, estão sendo encaminhados no período de **23/01/19 a 15/02/19**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de Fevereiro de 2019 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

II - em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2019; da segunda no dia 25/03/2019; da terceira no dia 25/04/2019; da quarta no dia 25/05/2019 e da quinta e última no dia 25/06/2019, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/02/2019; da segunda no dia 25/03/2019; da terceira no dia 25/04/2019; da quarta no dia 25/05/2019; da quinta no dia 25/06/2019; da sexta no dia 25/07/2019; da sétima no dia 25/08/2019; da oitava no dia 25/09/2019; da nona no dia 25/10/2019; da décima no dia 25/11/2019; e da décima primeira e última no dia 25/12/2019, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

A 2ª via do IPTU 2019 está disponível no site da Prefeitura através do site (www.itatiba.sp.gov.br).

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline n.º 600 - Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/19, para maiores esclarecimentos contate pelos telefones (11) 3183-0745, (11) 3183-0698 (11) 3183.0775 ou (11) 3183-0829

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2019 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER E BANCO DO BRASIL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7473/2018
MODALIDADE: LEILÃO Nº 03/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 159/2018
 Objeto: Venda de madeira (Eucalyptus sp) na forma de árvores em pé

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação aos arrematantes: **JILSON MACHADO DA SILVA**
ITEM 01 - 1.200 m³ de madeira (Eucalyptus sp) existente na área adjacente ao Aterro Municipal, em lote único, na forma de árvores em pé, totalizando um volume comercial estimado de 1.200 m³. O bem foi arrematado pelo licitante **JILSON MACHADO DA SILVA**, CPF 372.281.018-30 e RG 14.434.559, pelo valor unitário do metro cúbico R\$ 17,83 (dezesete reais e oitenta e três centavos), valor total R\$ 21.396,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e seis reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
 Dê-se ciência na forma da lei.
 Comunique-se.
 Em 21 de janeiro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 04/2019, Edital Nº 05/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento de ação judicial. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 06 de fevereiro de 2019, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. **Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.**

Pregão Presencial Nº 05/2019, Edital Nº 06/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 07 de fevereiro de 2019, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. **Adriana Stocco - Pregoeira.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6737/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 128/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 158/2018
 Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e hospitalar, para entrega imediata.

Itatiba, 23 de janeiro de 2019.

CONVOCAÇÃO
 Em observância aos itens 8.19 e 8.20 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise dos catálogos e documentos, retomada dos itens **08, 12, 13, 14, 20 e 22** e demais providências, que será realizada no **dia 31/01/2019 às 10 horas**, no Centro Administrativo Municipal

"Prefeito Ettore Consoline", Seção de Licitações, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, neste município.
 Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 24/01/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,
Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

Tomada de Preços nº 01/2019 - Tipo Menor Preço Global - Edital Nº 07/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação e remoção de faixas elevadas para travessia de pedestres, bem como remoção de lombadas em ruas da Municipalidade, conforme especificações contidas no Anexo I, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível, na íntegra, no endereço: Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes encerra-se no **dia 13 de fevereiro de 2019 às 10 horas**. Fone (011) 3183-0655. **Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

Pregão Presencial Nº 06/2019, Edital Nº 08/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical e semaforica. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 14 de fevereiro de 2019 das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. **Adriana Stocco - Pregoeira.**

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 25/01/2019 às 14h30min no balcão do RH.

- Professor I – PEB I** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).
 24ª Ana Paula Gonçalves Pereira Porfírio de Sousa
 25ª Ariana Vaz Teixeira

- Professor II – PEB II – Educação Física** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena com Habilitação específica na área de atuação e registro no Conselho Regional de Educação Física).
 4º Diego Donizetti Trinca de Azevedo
 1º Rafael Rodrigues de Almeida

- (Deficiente)
Professor II – PEB II – Geografia (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica em Geografia).
 2º Leandro Barbosa Oliveira

- Professor II – PEB II – Língua Portuguesa** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).
 3º Ligia Formico Paoletti

- Professor II – PEB II – Matemática** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena com Habilitação específica em Matemática).
 1º Thais Carvalho de Oliveira Neto

- Diretor de Escola** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Pós Graduação em Gestão Escolar, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente; e experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos como docente, em sala de aula, na Educação Básica.).
 4º Neichelli Fabricio Langona

- Professor I – PEB I - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).
 1º Eliana de Fatima Minutti da Silva (Deficiente)
 8º Rafaela Turchetti Tordin
 9º Caroline Stephanie de Mello
 10ª Ana Rita Miano
 11ª Amanda de Paula Guimaraes
 12ª Paula Bassi Bertoloti Marques
 13ª Ana Lucia Sales Riceto
 14ª Adriana Aparecida Amorim Franco
 15ª Juliana Torso Buzetto
 16ª Ana Cleia Trindade da Silva
 18ª Renata Rêla
 19ª Leticia Gonçalves Soares
 20ª Daniela Cristina Duarte Martins
 21ª Anderci Almeida Facioli Moretti
 22ª Daiane de Souza Vieira

- Professor II – PEB II – Artes - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro).
 4º Vítor Barbosa Moraes

- Professor II – PEB II – Ciências - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação).
 1º Valéria Giglio Togni
 2º Aparecido Paula Junior

- Professor II – PEB II – Educação Física - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena com Habilitação específica na área de atuação e registro no Conselho Regional de Educação Física).
 1º Ana Luiza Aires da Cunha, portadora do RG. 40.901.158-7 e do CPF/MF. 430.691.018-01, do emprego público de TECNICO EM INFORMÁTICA da Câmara Municipal de Itatiba, referêcia salarial 3, de provimento efetivo, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir do dia 21/01/2019.

- 1º Giovanni de Almeida Andreotti
 2º Andrea de Oliveira da Silva

- Professor II – PEB II – Geografia - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação).
 1º Fabiana Giarretta

- Professor II – PEB II – Historia - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação).
 1º Thais de Fatima da Silva

- Professor II – PEB II – Língua Portuguesa - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação).
 2º Liliane Souza dos Anjos
 3º Arleti de Fatima Lourenço

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.
 Itatiba, 23 de Janeiro de 2019.

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004/2019
 "Exonera Servidor, ex officio".

O **Sr. AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:
 A **Sra. Claudia Henriquez Frazão**, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 25.079.292-8** e do **CPF nº 198.624.018-50**, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referêcia salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com efeitos a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.
ITATIBA, 22 de janeiro de 2019.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 22/01/2019. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 005/2019
 "Exonera Servidor, ex officio".

O **Sr. AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:
 A **Sra. Ana Luiza Aires da Cunha**, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 14.947.968-2** e do **CPF nº 042.038.678-51**, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referêcia salarial 13, de

provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com efeitos a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.
ITATIBA, 22 de janeiro de 2019.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 22/01/2019. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 006/2019
 "Exonera Servidor a pedido".

O **Sr. AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, a pedido:
 A **Sra. Brenda Nayara da Silva**, portadora do RG. 40.901.158-7 e do CPF/MF. 430.691.018-01, do emprego público de TECNICO EM INFORMÁTICA da Câmara Municipal de Itatiba, referêcia salarial 3, de provimento efetivo, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir do dia 21/01/2019.

CUMPRÁ-SE.
ITATIBA, 22 de janeiro de 2019

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente em exercício da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 22/01/2019. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.